Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0387 / 2022 dado pelo protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA em 13 / MAIO de 2022
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Ementa: Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre Doenças Cardiovasculares na mulher do Município de Cachoeiras de Macacu.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º - Esta lei institui o dia Nacional de conscientização sobre doenças cardiovasculares na mulher .

Art. 2º - Fica instituído o dia 10 de dezembro como o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares na Mulher.

Parágrafo único. O poder Público tomará as medidas acessíveis a à implantação e divulgação da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 17/05/22
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 09 de MAIO de 2022.

Darcileia Ulerisch da Silva
Vereadora - PSC

Darcileia Ulerisch da Silva
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Municipa
Processo nº
protocolo, distribuí
Em, de

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Esta proposta de lei tem por objetivo criar ações do poder público - em parceria com associações e sociedade civil – para organizar palestras, eventos e treinamentos sobre as doenças cardiovasculares na mulher, antecipando assim o diagnóstico.

A luta pela saúde cardiológica da mulher é de todos nós. Sabemos da importância da divulgação dos dados alarmantes sobre a alta morbimortalidade das mulheres por doenças cardiovasculares, que vem se tornando mais precoce, principalmente após a pandemia de Covid-19. A conscientização da população leiga sobre estes dados é relevante para que possamos motivá-la a mudanças de estilo de vida e outras medidas preventivas.

Ações afirmativas são essenciais para reforçar a necessidade de assegurar a igualdade imprescindível entre homens e mulheres, particularmente, em relação à conscientização das doenças cardiovasculares na mulher, que, lamentavelmente, ainda são negligenciadas no Brasil.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

Darcileia Ulerisch da Silva
Vereadora - PSC

Darcileia Ulerisch da Silva
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete da Presidência

PROCESSO: _____/202__

ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Considerando o disposto no Art. 143 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que determina que, no início de cada Legislatura, a Mesa Diretora deverá analisar, em tempo, e ordenar o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior que estejam sem parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, e ainda não submetidas à apreciação do Plenário;

Desta forma, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** desta proposição, enquadrada nos termos do referido artigo, por se encontrar sem o devido parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, não tendo sido apreciadas em Plenário até o término da Legislatura anterior.

Cachoeiras de Macacu, 06 de Agosto de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
Presidente